



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 544/2010

DE 03 DE MARÇO DE 2010

"ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 536/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERSON ROSA DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 34 da Lei Municipal nº 536/2009, de 17/11/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34.
Parágrafo Primeiro – Os cargos a serem preenchidos terão o total de 02 (dois) Cargos de Coordenação Pedagógica.

Parágrafo Segundo – Os servidores efetivos eleitos receberão **50%** (cinquenta inteiros por cento) de gratificação sobre os seus vencimentos.

Parágrafo Terceiro – A referência para servidores nomeados pelo Chefe do Poder Executivo corresponde ao **Cargo CC-2** do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Pontal do Araguaia- MT, 03 de Março de 2010.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

*Recebido em
03/03/10*